

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano V | Edição n.º 954

Total de Páginas: 010

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 161/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 217.002,94 (duzentos e dezessete mil dois reais e noventa e quatro centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 04 -Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01040 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.574,25 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2009 - Atividades da Gestão Financeira.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.556,18 (três mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e dezoito centavos).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 00123 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.640,13 (dois mil seiscentos e quarenta reais treze centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 01260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 423,16 (quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 954 - Terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

Pág. 02

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01470 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.070,54 (vinte mil setenta reais e cinqüenta e quatro centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 001570 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 21.682,77 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 00170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.581,48 (um mil quinhentos e oitenta e um reais quarenta e oito centavos).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02261 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transf. FUNDEB - Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 91.777,69 (noventa e um mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02331 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 8.480,93 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02630 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 26.114,22 (vinte e seis mil cento e quatorze reais e vinte e dois centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02734 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 339,68 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 03230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 7.788,93 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 03346 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.510,43 (três mil e quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 954 - Terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

Pág. 03

Código Reduzido - 03347 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 19.451,49 (dezenove mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 06003 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.897,24 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 00760 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.113,82 (dois mil cento e treze reais e oitenta e dois centavos).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01961 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transf. FUNDEB - Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 17.906,02 (dezessete mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Código Reduzido - 01971 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transf. FUNDEB - Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 1.026,69 (um mil vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 02010 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 42.844,98 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e quarto reais e noventa e oito centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02010 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01700 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Código Reduzido - 01710 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica. Valor R\$ 3.480,93 (*três mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 954 - Terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

Pág. 04

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 26.453,90 (vinte e seis mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e noventa centavos).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2003 - Atividades de Repasses à Entidades e Consórcios.

Natureza da Despesa - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Código Reduzido - 00321 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 23.914,84 (treze mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições.

Código Reduzido - 00860 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 12.439,49 (doze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 00870 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 8.830,00 (oito mil oitocentos e trinta reais).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 31.906,09 (trinta e um mil novecentos e seis reais e nove centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 13 de dezembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal



DECRETO N.º 162/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 954 - Terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

Pág. 05

DECRETA,

ARTIGO 1° - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 222,25 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas..

Código reduzido - 00981 - 01057 - 1057/01/07/00/00 - Auxílio Fin. - Outorga Crédito Tributário ICMS-Art. 5°, Inciso V, EC n°.

Valor R\$ 222,25 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

ARTIGO 2° - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito suplementar, o excesso de arrecadação, apurado em 13/12/2022 na fonte de recursos 1057 "Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5°, Inciso V, EC nº".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 13 de dezembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de dietas enterais para pacientes com ordem judicial, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 10/01/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 60.708,00 (sessenta mil setecentos e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 05 de dezembro de 2022.

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 954 - Terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

Pág. 06

Adriana Cristina de Matos Pregoeira Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para pacientes com ordem judicial, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 10/01/2023 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 41.458,80 (quarenta e um mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 05 de dezembro de 2022.

Adriana Cristina de Matos Pregoeira Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de dois veículos 0km tipo Van, conforme solicitação da Secretaria de Educação e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 11/10/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2022.

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 954 - Terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

Pág. 07

Adriana Cristina de Matos Pregoeira Municipal



OITAVO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ nº. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 06 – Diesel S-10 R\$ 6,73. Data de assinatura: 12/12/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869- 13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 103, da Resolução nº 002/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13 da Lei complementar nº 101 de 04 de Maio de 2.000:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido de conformidade com a Legislação pertinente, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Legislativo Municipal do Município de Ribeirão do Pinhal, referente ao Exercício Financeiro de 2023, conforme anexo I deste ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2022.

Eduardo da Cruz Ribeiro

Presidente

Willian Antonio de Paiva

Primeiro Secretário

ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL-PR – ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 954 - Terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

Pág. 08

Nº 101/2000

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2.023

Descrição	Previsão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Receitas	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Transferência do Executivo	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
DESPESAS	1.800.000,00	121.000,00	121.000,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	126.000,00	220.000,00	1.800.000,00
Despesas Correntes	1.246.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	190.000,00	1.246.000,00
Pessoal e Encargos	874.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	115.000,00	874.000,00
Outras Despesas Correntes	372.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	372.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	554.000,00	25.000,00	25.000,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	30.000,00	30.000,00	554.000,00
Investimentos	554.000,00	25.000,00	25.000,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	30.000,00	30.000,00	554.000,00

Eduardo da Cruz Ribeiro

Presidente

Willian Antonio de Paiva

Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 068/2022

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações (Lei de Licitações) e Anexos III e V da Lei Municipal nº 1.952/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação - até 30 de abril de 2023.

a) Presidente: Tábatha Karine Ribeiro Lopes
b) Membro: Luiz Eduardo Lourenço de Souza
c) Membro: Ângela Perdoncin de Souza

Art. 2º Designar como suplente da Comissão Permanente de Licitação até 30 de abril de 2023.

a) o vereador Hélio Lopes da Silva

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 080/2021.

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 954 - Terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

Pág. 09

- Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de dezembro de 2022.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2022.

Eduardo da Cruz Ribeiro

Presidente do Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 069/2022

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – biênio 2023/2024

Na 40ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, do dia 12 de dezembro de 2022 – realizou eleição da mesa diretora para o biênio de 2023/2024.

Seguindo o que diz o Regimento Interno, desta Casa de Leis:

- § 2º a eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, empossando-se, automaticamente, os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente.
- § 3º A eleição dos membros da Mesa far-se-á na seguinte ordem: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e do suplente de Secretário.
- **§ 4º** A votação far-se-á pela chamada dos nomes dos Vereadores, respeitada a ordem de votação definida em sorteio prévio, pelo Presidente em exercício o qual procederá à contagem dos votos e à proclamação dos eleitos. (Redação dada pela Resolução nº 007/2020).
 - § 5º O resultado da eleição será publicado no Diário oficial do município.

Tendo como eleitos:

Vereador	Cargo	Votos
Carlito Thomé da Silva Junior	Presidente	7
Willian Antonio de Paiva	Vice-presidente	9
Eduardo da Cruz Ribeiro	Primeiro-secretário	8
Josiel Ferreira	Segundo-secretário	7

O vereador Bruno de Paula Oliveira recebeu 2 votos como presidente e teve um voto como primeiro-secretário; e um voto como segundo-secretário.

Artigo 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 954 - Terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

Pág. 010

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2022.

Eduardo da Cruz Ribeiro Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital